



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

CHAMADA INTERNA PARA CONCESSÃO DE BOLSAS
DE MESTRADO – PPGH-UFPB – 2021

Retificada em 23 de julho de 2021

O Programa de Pós-Graduação em História (PPGH-UFPB) torna pública a **Chamada Interna para concessão de bolsas PPGH – 2021**, com base na Resolução PPGH nº 01/2021 e no Regulamento do PPGH (Art. 44 das Resoluções CONSEPE/UFPB n. 55/2015 e n. 10/2021). O objetivo da Chamada é produzir uma relação de interessados/as em serem Bolsistas, que serão contemplados/as à medida em que o Programa receber cotas de bolsas de agências de fomento à pesquisa, **de acordo com as regras específicas de cada edital/agência.**

1) Serão considerados(as) aptos à concessão de bolsas os(as) pós-graduandos(as) regularmente matriculados(as) que atenderem os seguintes critérios, conforme Resolução PPGH nº 01/2021, como segue:

1.1 Estar regularmente matriculado(a) no Programa de Pós-graduação do PPGH/UFPB.

1.2 Comprovar o afastamento de suas funções, sem vencimentos, no caso de possuir vínculo empregatício, no prazo máximo de 30 dias, a partir da assinatura do Termo de Compromisso junto às agências de fomento e requerido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação/PRPG, e em modelo próprio fornecido pelo PPGH.

1.3 Não ser aposentado ou se encontrar em situação equiparada;

1.4 Não acumular percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio de agências de fomento ou organismo nacional ou internacional;

1.5 Ter realizado ou realizar imediatamente o estágio docência, de acordo com o estabelecido no Regulamento do PPGH-UFPB;

1.6 Não ter sido anteriormente contemplado com bolsa da mesma modalidade pretendida

1.7 Observar, a qualquer tempo, as demais exigências legais e normas estabelecidas pelas agências de fomento concedentes de bolsas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

2) **Encaminhar requerimento (ver Anexo)** à Comissão de Bolsas do PPGH, pelo e-mail comissaodebolsasppghufpb@gmail.com, no período de **24 a 28 de julho de 2021, até 14h**, pelo qual manifesta interesse em solicitar a concessão de Bolsa de Mestrado, desde que cumpra os critérios elencados anteriormente e apresentando os seguintes documentos, cada qual em separado e em pdf:

- **Turma 2020:** comprovante de matrícula no semestre 2021.1; Histórico Escolar comprovando ter cursado todos os créditos do Programa; Currículo Lattes acompanhado da comprovação da Produção Intelectual referente aos anos de 2020 e 2021; Demais documentos citados nesta Chamada (laudo médico ou declaração se é gestante, lactante, documento de filho/a até 14 anos; participante de programa social; declaração de pertencimento a público atendido pela Política de Ação Afirmativa – apenas para quem a apresentou no processo seletivo de ingresso da turma 2020; etc.);
- **Turma 2021:** novo(a) solicitante: comprovante de matrícula no semestre 2021.1, incluindo nas disciplinas obrigatórias; demais documentos (laudo médico ou declaração se é gestante, lactante, documento de filho/a até 14 anos; participante de programa social; declaração de pertencimento a público atendido pelo Programa de Ação Afirmativa – apenas para quem a apresentou no processo seletivo de ingresso da turma 2020; etc.) Currículo Lattes acompanhado da comprovação da Produção Intelectual comprovada do ano de 2021;

2.1. A/o candidata/o a bolsista deverá enviar seus documentos em pdf e em resolução que permita sua leitura imediata. A Comissão de Bolsas desconsiderará documentos apresentados em outro formato e/ou em arquivos cuja resolução torne-os ilegíveis, o que poderá incidir desconsideração de elementos para pontuação e classificação, ou, nos casos de ausência ou de apresentação ilegível de documentos obrigatórios, no próprio indeferimento do pleito.

3) A **distribuição** das bolsas seguirá critérios definidos pela Resolução PPGH/UFPB 01/2021:

3.1 **Critério de precedência** da turma anterior (2020) sobre turma ingressante (2021), **quando o edital/agência permitir substituição de bolsistas.**



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

3.2 As/Os candidatas/os a bolsistas devem observar as seguintes condições:

- a) Ter cursado todos os créditos previstos pela estrutura curricular do Programa;
- b) Ter sido aprovado nas disciplinas obrigatórias com nota igual ou superior a 8,00 (oito) em cada uma delas;
- c) Produção Intelectual comprovada e registrada no Currículo Lattes realizada após sua vinculação ao PPGH-UFPB: Participação em evento da área de História ou áreas afins com apresentação de trabalho, acompanhada do texto completo publicado nos anais do evento e, quando houver, do resumo; publicação de um artigo em periódico acadêmico, ou de capítulo de livro ou de livro autoral vinculado à área de História ou áreas afins, com ISSN ou ISBN;
- d) A publicação de um artigo em periódico acadêmico, **ou de livro ou de capítulo de livro** poderá também ser comprovada com a apresentação da carta de aceite emitida por seu Editor ou Conselho Editorial, **ou pelo ISSN ou ISBN da obra no prelo**;
- e) Parecer favorável do/a orientador/a sobre o desempenho acadêmico do/a discente, indicando a pertinência de sua candidatura à bolsa;
- f) No caso de não ter ainda realizado o Estágio Docência, indicar, em documento assinado pela/o discente, sua intenção de realização no semestre letivo suplementar de 2021.1 da graduação da UFPB (de agosto a dezembro de 2021), com informações sobre a disciplina, carga horária e, confirmação do aceite da/o docente responsável.

g) Considerando que a Turma de 2021 vinculou-se ao PPGH-UFPB em meados de abril de 2021 e ainda não concluiu seu primeiro semestre letivo, os itens “a”, “b” não são exigidos no momento de inscrição. Quanto ao item “f”, esta é uma obrigatoriedade apenas para a turma de 2020, tendo em vista não haver mais tempo hábil para seu cumprimento no futuro. Já os discentes da turma de 2021 que vierem a se tornar bolsistas ainda poderão realizar Estágio Docência em 2022, estando isentos de apresentar tais informações no ato de inscrição a esta Chamada.

3.3 Para fins de formação de lista de classificação de concessão de Bolsa de Mestrado, a Comissão de Bolsas organizará uma lista das/os candidatos a bolsistas de cada uma das linhas de pesquisa para cada um dos anos de entrada (Turma 2020 e Turma 2021).

3.4 Cada uma das listas de candidatas/os a bolsistas, organizadas por linha de pesquisa e por turma ingressante, será organizada, em ordem decrescente de nota obtida em seu processo seletivo correspondente.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

3.5 Considerando que é possível a candidatas/os inscritas/os como cotistas não terem necessitado da reserva de vagas para seu ingresso no PPGH, logo, sendo classificados na concorrência universal, e que existe pontuação específica a ser atribuída para quem se inscreveu no respectivo processo seletivo como autodeclarado/a pertencente a um dos grupos abrangidos pelo Programa de Ação Afirmativa, a localização de cotistas em lista por linha de pesquisa e por turma será disposta em sequência universal junto às das/dos demais candidatos a bolsa.

3.6. Observados os elementos acima, a Comissão de Bolsas atribuirá uma pontuação a cada candidato/a a bolsista de acordo com a tabela abaixo, estabelecida a partir do que está regulamentado pelo item II do artigo 7º da Resolução PPGH-UFPB 01/2021:

Critério	Pontos
Desempenho no processo de Seleção	20
1ª Nota mais alta obtida entre as/os candidatas/os a bolsa de sua linha de pesquisa e Turma ingressante – 20 pontos	
2ª Nota mais alta obtida entre as/os candidatas/os a bolsa de sua linha de pesquisa e Turma ingressante – 18 pontos	
3ª Nota mais alta obtida entre as/os candidatas/os a bolsa de sua linha de pesquisa e Turma ingressante – 16 pontos	
4ª Nota mais alta obtida entre as/os candidatas/os a bolsa de sua linha de pesquisa e Turma ingressante – 14 pontos	
5ª Nota mais alta obtida entre as/os candidatas/os a bolsa de sua linha de pesquisa e Turma ingressante – 12 pontos	
6ª Nota mais alta obtida entre as/os candidatas/os a bolsa de sua linha de pesquisa e Turma ingressante – 10 pontos	
7ª Nota mais alta obtida entre as/os candidatas/os a bolsa de sua linha de pesquisa e Turma ingressante – 8 pontos	
8ª Nota mais alta obtida entre as/os candidatas/os a bolsa de sua linha de pesquisa e Turma ingressante – 7 pontos	
9ª Nota mais alta obtida entre as/os candidatas/os a bolsa de sua linha de pesquisa e Turma ingressante – 6 pontos	
10ª Nota mais alta obtida entre as/os candidatas/os a bolsa de sua linha de pesquisa e Turma ingressante – 5 pontos	
11ª Nota mais alta obtida entre as/os candidatas/os a bolsa de sua linha de pesquisa e Turma ingressante – 4 pontos	
12ª Nota mais alta obtida entre as/os candidatas/os a bolsa de sua linha de pesquisa e Turma ingressante – 3 pontos	
13ª Nota mais alta obtida entre as/os candidatas/os a bolsa de sua linha de pesquisa e	



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

Turma ingressante – 2 pontos 14ª Nota mais alta obtida entre as/os candidatas/os a bolsa de sua linha de pesquisa e Turma ingressante – 1 ponto	
Participação em programas de iniciação à Pesquisa, Docência e/ou Extensão, participação em grupos de pesquisa ou em eventos científicos Participação em Programa de Iniciação à Pesquisa (PIBIC ou PIVIC) – 2 pontos por ano, máximo de 2 pontos; Participação em Programa de Iniciação à Docência (PIBID ou Residência Pedagógica) – 2 pontos por ano, máximo de 2 pontos; Participação em Projeto de Extensão (Proext, Probex) como bolsista – 2 pontos por ano, máximo de 2 pontos; Participação em Grupo de Pesquisa (mediante registro no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPQ – DGP/CNPQ) – 1 ponto por ano, máximo de 2 pontos; Participação em evento científico como apresentador/a de trabalho – 1 ponto por participação, máximo de 2 pontos	10
Participação em movimentos sociais ou atividades profissionais na área da Educação ou atuação como historiador/a Docência em História – 3 pontos por ano, máximo de 15 pontos; Participação em movimentos sociais – 3 pontos por ano, máximo 15 pontos; Atuação como historiador/a em instituições públicas – 3 pontos por ano, máximo de 15 pontos; Atuação como historiador/a em instituições privadas – 2 pontos por ano, máximo de 6 pontos;	15
Publicações Acadêmicas com ISSN ou ISBN Artigo acadêmico publicado em Revista extrato A1 ou A2 ou B1 ou B2 – 5 pontos por texto publicado, máximo 10 pontos; Artigo acadêmico publicado em Revista B3, B4 e B5 – 3 pontos, máximo de 6 pontos; Livro acadêmico integral – 4 pontos, máximo de 8; Capítulo de livro acadêmico – 3 pontos, máximo de 6 pontos; Organização de livro acadêmico – 2 pontos, máximo de 4 pontos; Publicação de Resumo em anais de evento acadêmico local ou regional – 0,5 ponto por resumo, máximo de 2 pontos; Publicação de Resumo em anais de evento acadêmico nacional ou internacional – 0,5 ponto por resumo, máximo de 2 pontos; Publicação de Texto Completo em anais de evento acadêmico local ou regional – 1,5	10



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

ponto por texto, máximo de 6 pontos; Publicação de Texto Completo em anais de evento acadêmico nacional ou internacional – 2 pontos por texto, máximo de 6 pontos	
Critério socioeconômico (participação em programas de assistência social ou renda familiar) Ser cadastrado/a no Cadastro Único do Governo Federal – 20 pontos	20
Ser autodeclarado/a preto/a, pardo/a, indígena, pertencente a povo ou comunidade tradicional, ou pessoa com deficiência nos termos do artigo 7º da Resolução CONSEPE 58/2016 que dispõe sobre ações afirmativas na pós-graduação da UFPB Ter se autodeclarado pertencente a público de política de ação afirmativa no processo seletivo de ingresso – 15 pontos (Encaminhar a Comissão de Bolsas documento apresentado no ato da inscrição do processo seletivo)	15
Monoparentalidade de criança até 14 anos e/ou Gestantes Ser legalmente responsável por criança até 14 anos completos e/ou Gestante – 10 pontos.	10
Total	100

3.7 Em caso das bolsas não serem preenchidas por estudantes da turma 2020, elas passarão às/aos discentes da turma 2021, em sequência organizada pelos mesmos critérios observados acima.

4) A Comissão analisará os pedidos de Bolsa segundo os critérios acima.

4.1 Para análise, deliberação e divulgação dos resultados, serão criadas listas por linha de pesquisa e por turma, organizadas em sequência decrescente em relação à pontuação obtida na tabela acima (3.6), perfazendo um total de 4 listas: duas de História & Regionalidades e duas de Ensino de História e Saberes Históricos, sendo que, para cada linha, haverá uma lista para 2020 e outra para 2021;

4.2 As bolsas serão alternadas entre os/as estudantes das linhas de pesquisa existentes no Programa. A primeira bolsa será atribuída para o/a candidata/o a bolsista da linha que obtiver a maior pontuação na tabela acima, a segunda para o da outra linha, alternando-se sucessivamente;



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

4.3 Em caso de empate entre as maiores pontuações, a Comissão de Bolsas verificará a maior nota média da pontuação obtida no item 3.6 entre as/os discentes que obtiveram o primeiro lugar em cada linha de pesquisa. Ao persistir o empate, a Comissão de Bolsas observará o maior CRA entre os primeiros lugares. Persistindo mais uma vez o empate, estabelecerá um sorteio para designar a primazia entre as linhas;

4.4 Em caso de empate na pontuação obtida entre candidatos/as da mesma linha de pesquisa, terá precedência o/a candidato/a com maior CRA, e, persistindo mais uma vez, o/a candidato/a mais velho/a. No caso da turma 2021, uma vez que provavelmente não terá disponível ainda o CRA, o primeiro indicador de desempate será a pontuação obtida no processo seletivo e, uma vez persistindo o empate, terá precedência o/a candidato/a mais velho/a;

4.5 Eventualmente, se o PPGH-UFPB vier a ser contemplado com bolsas relacionadas a editais que visam o atendimento de eixos temáticos específicos, a Comissão poderá adotar procedimentos adequados para a concessão a discentes que desenvolvam dissertações relacionadas a tais temas.

5) A duração da bolsa observará as normas fixadas pelas respectivas agências de fomento.

5.1 A cada início de semestre letivo, a/o bolsista deverá enviar relatório de atividades semestrais, subscrito pela/o orientador/a, a fim de que a Comissão de Bolsas possa averiguar se estão sendo cumpridas suas atividades acadêmicas e a pertinência ou não de sua continuidade.

5.2 O prazo máximo de percepção de bolsa por um/a mesmo/a discente é de 24 meses;

5.3 Não é possível, a não ser em casos excepcionais, previstos e autorizados pela própria agência de fomento, conceder ou manter a concessão de bolsa a discente vinculado ao PPGH a partir do 24º mês de matrícula, ou seja, a partir do encerramento do prazo regulamentar para a conclusão do curso de Mestrado e início de eventual prorrogação;

6) **A bolsa pode ser suspensa em qualquer mês de sua vigência**, quando ocorrerem as situações de: desligamento do Programa; trancamento do semestre; deixar de se dedicar exclusivamente às atividades do PPGH, a não ser quando autorizado, em observação estrita às normas estabelecidas pela respectiva agência de fomento concedente da bolsa;



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

não ter sido aprovado/a em Exame de Qualificação no prazo estabelecido; ser reprovado/a em uma disciplina; **trancar matrícula e interromper seus estudos nos termos do art. 49 do Regulamento do PPGH**; assumir vínculo empregatício no serviço público como concursado; o/a bolsista não apresentar o relatório semestral ou não ter o relatório aprovado.

7) A Comissão de Bolsas do PPGH é formada por uma representante da Coordenação, dois docentes do quadro permanente e uma mestranda com pelo menos um ano de matrícula no Programa, formada nesta Chamada pela professora Surya Aaronovich Pombo de Barros (Vice-coordenadora); pelos professores Fernando Cauduro Pureza (H&R) e Guilherme Queiroz de Souza (EHSB) (Docentes Permanentes) e Adriana Augusta Beltrão de Andrade (Mestranda da turma 2020).

8) O resultado desta Chamada ficará vigente até a publicação de uma próxima, prevista para logo após a matrícula do semestre letivo de 2022.1.

9) Cronograma desta Chamada:

23 a 28 de julho de 2021 (ATÉ 14h) - período para envio da documentação pelos/as discentes interessados/as em receberem Bolsas ao e-mail comissaodebolsasppghufpb@gmail.com ;

28 a 31 de julho de 2021 - período para Comissão de Bolsas analisar os pedidos;

2 de agosto de 2021 - divulgação das listas.

Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em História da UFPB.

João Pessoa, 23 de julho de 2021.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

ANEXO

REQUERIMENTO

À Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em História – CCHLA-UFPB

Eu, _____, discente regularmente matriculado/a no Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal da Paraíba (PPGH-UFPB) sob o número _____, na linha de Pesquisa _____, turma ingressante no ano _____, venho requerer inscrição para obtenção de uma Bolsa de Mestrado, conforme os termos da *Chamada Interna para Concessão de Bolsas de Mestrado – PPGH-UFPB – 2021*, de 13 de julho de 2021.

Para fins de organização da lista de concessão de Bolsas, que será realizada à medida que estas sejam distribuídas pelas agências de fomento ao PPGH-UFPB, o/a candidato/a a bolsista apresenta as seguintes informações, que devem ser comprovadas com o envio de certificados, documentos e declarações correspondentes:

Informação	Pontos obtidos (Não preencher esta coluna. Preenchimento exclusivo da Comissão)
Participação em programas de iniciação à Pesquisa, Docência e/ou Extensão, participação em grupos de pesquisa ou em eventos científicos: (descrever o título dos programas, projetos, participações, período de duração)	
Participação em movimentos sociais ou atividades profissionais na área da Educação ou atuação como historiador/a: (indicar programas, participações, período de duração)	



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

Publicações Acadêmicas com ISSN ou ISBN: (referências bibliográficas completas)	
Critério socioeconômico (participação em programas de assistência social ou renda familiar) Sim () Não ()	
Ser autodeclarado/a preto/a, pardo/a, indígena, pertencente a povo ou comunidade tradicional, ou pessoa com deficiência nos termos do artigo 7º da Resolução CONSEPE 58/2016 que dispõe sobre ações afirmativas na pós-graduação da UFPB Sim () Não ()	
Monoparentalidade de criança até 14 anos e/ou Gestantes Sim () Não ()	
Total (a ser preenchido pela Comissão)	

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa - PB, ___ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Mestrando(a)
Matrícula PPGH-UFPB nº _____